DECRETO Nº. 338/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 5.952,09 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 5.952,09 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/12, de 18 de dezembro de 2012), como especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.25 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0064.1.010.000 – Obras de Pavimentação, Conservação e Recape da Malha Viária	
Fonte de Recursos: 836 – SEDU PR – CONV 139/2011	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	5.952,09
TOTAL.....	**5.952,09**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 836, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, 30 de julho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marcello Augusto Machado
Secretário de Gestão Pública

ANEXO I - DECRETO Nº. 338/2013 DE 30/07/2013

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2013

Previsão para 2013	Excesso Realizado	Excesso Verificado
A	B	(B - A)
R$ 00,00	R$ 5.952,09	R$ 5.952,09

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na fonte 836 – SEDU PR – CONV 139/2011.

Município de Apucarana, 30 de julho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal